



CONCURSO DE MONTRAS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º OBJETIVO

Com o objetivo de contribuir para o fomento e enriquecimento do comércio tradicional, e dinamização da própria cidade, a Associação Empresarial de Viana do Castelo, em colaboração com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, promove um Concurso de Montras alusivas ao Dia dos Namorados, pretendendo-se assim dinamizar o comércio tradicional, tornando-o mais atrativo durante esta época, apelando ao consumo no comércio local.

Artigo 2.º ORGANIZAÇÃO

A organização desta iniciativa é da responsabilidade do Associação Empresarial de Viana do Castelo, em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 3.º ÂMBITO

Esta iniciativa decorre entre os dias 10 e 21 de Fevereiro de 2020, e destina-se a todos os estabelecimentos de comércio, restauração e serviços existentes no Concelho de Viana do Castelo, que tenham montra.

Artigo 4.º INSCRIÇÕES

1. A inscrição deve ser formalizada através de ficha de inscrição própria, até ao dia 09 de Fevereiro de 2020, devidamente preenchida e assinada pelo comerciante, e posteriormente entregue à organização.
2. A ficha de inscrição pode ser enviada para o email da AEVC: comercial@aevc.pt, ou entregue em mão na própria sede, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo..
3. A organização pode rejeitar as inscrições que não se enquadrem no âmbito desta atividade.



Artigo 5.º FUNCIONAMENTO

Todas as montras têm que estar obrigatoriamente prontas às 09.00h do primeiro dia do concurso - 10 de Fevereiro de 2020 e devem assim permanecer até ao último dia do concurso – 16 de Fevereiro de 2020.

Artigo 6.º JÚRI

1. O júri é constituído por 5 elementos, a designar posteriormente.
2. O júri visita as montras, sem aviso prévio, aos estabelecimentos aderentes, entre o dia 10 e 14 de Fevereiro de 2020.
3. O júri aprecia as montras com decoração alusiva ao natal, colocadas a concurso, de acordo com os seguintes critérios: a) Harmonia e Estética do Conjunto; b) Originalidade e Criatividade; c) Cores, Formas e Materiais;
4. Os itens são avaliados de 0 a 10, sendo o vencedor o concorrente que obtiver maior pontuação total.
5. Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação no item **Originalidade e Criatividade**.

Artigo 7.º PRÉMIOS

1. Os vencedores do presente concurso são premiados com os seguintes prémios: : a) **1.º Prémio:** 2 Bilhetes para todos os Concertos no Coliseu de Viana do Castelo, durante 1 ano; b) **2.º Prémio:** 2 Bilhetes para todos os Concertos no Coliseu de Viana do Castelo, durante 6 meses; c) **3.º Prémio:** 2 Bilhetes para todos os Concertos no Coliseu de Viana do Castelo, durante 4 meses;
2. A decisão do júri é tornada pública no dia 21 de Fevereiro de 2020, através dos canais AEVC e os prémios entregues através de Cerimónia, em data a confirmar posteriormente.

Artigo 8.º DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e casos omissos que surjam na interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidos por deliberação da Associação Empresarial de Viana do Castelo.